



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (18) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 3.412, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal transferir, mediante termo de parceria, recurso financeiro a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, mediante termo de parceria, a importância de **RS 400.000,00 (quatrocentos mil reais)** ao **HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJÓ - HMRRF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.956.704/0001-81, qualificado como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para reforma e ampliação da sala de emergência para implantação da sala de estabilização, em conformidade com o plano de trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º A OSCIP deverá prestar contas da aplicação do recurso ao Departamento Municipal de Saúde, nos moldes fixados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.04.01.103010015.2021000.3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - Tesouro.
Conta: 633

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Regente Feijó, 6 de agosto de 2024.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJO

PLANO DE TRABALHO – de acordo com Artigo 116 da Lei 8666/93

I - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

- Nome: HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJO
- CNPJ: 07.956.704/0001-81
- Endereço: Av. Brigadeiro Tobias, 300 - Centro
- CEP: 19.570-000
- CNES / MJ - 08071.

II - REPRESENTANTE LEGAL:

- Nome: ILCEMIR SCARABELLI
- Endereço: RUA VEREADOR HUGO COSTA, 181
- Cidade: REGENTE FEIJO – STA RITA II
- CPF: 062.046.478-06
- R.G.: 9.381.939 SSP/SP

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

- **Definição do objeto:** para reforma e ampliação da sala de emergência para implantação da sala de estabilização.
- **Objeto da prestação de serviço.** Para melhoria na qualidade dos pacientes com local adequado para estabilização dos mesmo, quando houver necessidade de intubação e casos mais graves.

IV – METAS A SEREM ATINGIDAS:

- **Definição de Meta:** Atendimento dos pacientes SUS, atendendo as necessidades do município de Regente Feijo.

V – VALOR DO RECURSO – R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

*Aprovado por unanimidade
pelo Conselho Municipal de Saúde
em data de 3/10/2014 -
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde*

Av. Brigadeiro Tobias, 300 Centro – CEP 19.570-000 – Regente Feijo SP



HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE REGENTE FEIJÓ

VI - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

- Período de um ano.

VII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- Os recursos financeiros referente a termo de parceria
- A integralidade do valor financeiro recebido do termo de parceria deverá ser, obrigatoriamente, aplicado na montagem da sala de estabilização.

VIII- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

- Previsão de transferência de recursos financeiros após a publicação do convenio, em duas etapas mensais conforme cronograma abaixo.
- 1ª etapa R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- 2ª etapa R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- 3ª etapa R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- 4ª etapa R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Regente Feijó, 26 de julho de 2024.



Ilcemir Scarabelli